



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado Pelo Secretário Municipal de Saúde. Sr **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 – Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Sr^a. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de monitores**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total	
1	Monitores	Unid.	120	1.080,00	129.600,000	
	Cor					Preta
	Altura do produto (Sem BASE)					28.5 centímetros
	Largura do produto					49.2 centímetros
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical					21 Polegadas
	Resolução da tela					1921 x 1080 - 75 Hz
	Proporção de tela					16:09
	Tecnologia de conexão					VGA, HDMI e P2 (áudio)
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI					1
	Relação de contraste dinâmico					20.000.000:1
	Relação de contraste estático:					3.000:1
	Tecnologia de imagem					LowBlue Mode
	Formato de tela					Widescreen
	Iluminação do painel					LED
	Tipo de painel					Antirreflexivo
	Função OSD (On Screen Display)					Sim - Português e outros idiomas
	Base ajustável Inclinação					-5/20°
Bordas	Bordas Ultrafinas					
Compatibilidade:	Windows, MAC, Linux					
Voltagem	Bivolt Automático					



Fonte de alimentação	Energia elétrica				
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg				
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>				
Cota Principal ou de Ampla Participação					
Marca: AOC Modelo: Monitore Fabricante: AOC					
					129.600,00

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total	
2	Monitores	Unid.	30	1.080,00	32.400,00	
	Cor					Preta
	Altura do produto (Sem BASE)					28.5 centímetros
	Largura do produto					49.2 centímetros
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical					21 Polegadas
	Resolução da tela					1921 x 1080 - 75 Hz
	Proporção de tela					16:09
	Tecnologia de conexão					VGA, HDMI e P2 (áudio)
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI					1
	Relação de contraste dinâmico					20.000.000:1
	Relação de contraste estático:					3.000:1
	Tecnologia de imagem					LowBlue Mode
	Formato de tela					Widescreen
	Iluminação do painel					LED
	Tipo de painel					Antirreflexivo
	Função OSD (<i>On Screen Display</i>)					Sim - Português e outros idiomas
	Base ajustável Inclinação					-5/20°
	Bordas					Bordas Ultrafinas
	Compatibilidade:					Windows, MAC, Linux
	Voltagem					Bivolt Automático
Fonte de alimentação	Energia elétrica					
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg					
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>					
Cota Reservada para MEI/ME/EPP.						
Marca: AOC Modelo: Monitore Fabricante: AOC						
					32.400,00	

Valor Total R\$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 324/2022-SDM

Fls.: 435

Rub.: 1

quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I
000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº
975.533.873-04
Sec Mun de Saúde
Órgão Gerenciador do SRP

M. D. LOPES DE
MOURA:20884084000180

Assinado de forma digital por M.
D. LOPES DE
MOURA:20884084000180
Dados: 2022.08.08 09:34:37 -03'00'

M.D LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
Srª. Maria Dilma Lopes de Moura
CPF nº.: 6388712623-15

TESTEMUNHAS:

Nome: 242.614.323-15
RG nº

Nome: 062.868.433-96
RG nº

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 048/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa G L XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.021.831,61 (um milhão e vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de: Educação, Esporte e Lazer, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **GENILDO LOURENÇO XAVIER - G L XAVIER EIRELI** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9ec51aaae4b0cd71124e1fa2d6d9c0e5

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022-SEMED
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP.**

**CONTRATO Nº 133/2022-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP.
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 047/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 10.486,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ**

PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7a0962bc11b4b56fd8188794cf4a0adf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 063/2022-GAB

PORTARIA Nº 063/2022-GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Fiscal de Tributos, do órgão da Secretaria Municipal Finanças e Tributos de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursado para a função de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar no Município o Departamento Municipal de Arrecadação, cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencializem com eficiência a arrecadação dos tributos de competência do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos**, do órgão da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, em caráter "**Ad Hoc**", o servidor **LUIS HENRIQUE VIEIRA SOARES**, CPF: **063.330.243-09**, o qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Art. 2º - O exercício da função de Fiscal de Tributos pelo servidor no artigo 1º deste decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município, por meio de concurso público, efetive um outro servidor exclusivo para a função.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, 11 de agosto de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 08733c92ed72fbae82f52eb23f23408e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - CPL/PMSDM

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado Pelo Secretário Municipal de Saúde. Sr **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, M.D LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ: 20.884.084/0001-80, localizada na Rua Jose Maria Lima nº 026 - Cento da cidade de Colinas - MA, neste ato representado pela Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de monitores**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total	
1	Monitores	Unid.	120	1.080,00	129.600,00	
	Cor					Preta
	Altura do produto (Sem BASE)					28.5 centímetros
	Largura do produto					49.2 centímetros
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical					21 Polegadas
	Resolução da tela					1921 x 1080 - 75 Hz
	Proporção de tela					16:09
	Tecnologia de conexão					VGA, HDMI e P2 (áudio)
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI					1
	Relação de contraste dinâmico					20.000.000:1
	Relação de contraste estático:					3.000:1
	Tecnologia de imagem					LowBlue Mode
	Formato de tela					Widescreen
	Iluminação do painel					LED
	Tipo de painel					Antirreflexivo
	Função OSD (On Screen Display)					Sim - Português e outros idiomas
	Base ajustável Inclinação					-5/20°
	Bordas					Bordas Ultrafinas
	Compatibilidade:					Windows, MAC, Linux
	Voltagem					Bivolt Automático
Fonte de alimentação	Energia elétrica					
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg					
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>					
Cota Principal ou de Ampla Participação						
Marca:AOC Modelo: Monitore Fabricante:AOC					129.600,00	

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total
-------	----------------	-------	-----	----------	----------

2	Monitores		Unid.	30	1.080,00	32.400,00	Assinatura _____ /
	Cor	Preta					
	Altura do produto (Sem BASE)	28.5 centímetros					
	Largura do produto	49.2 centímetros					
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical	21 Polegadas					
	Resolução da tela	1921 x 1080 - 75 Hz					
	Proporção de tela	16:09					
	Tecnologia de conexão	VGA, HDMI e P2 (áudio)					
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI	1					
	Relação de contraste dinâmico	20.000.000:1					
	Relação de contraste estático:	3.000:1					
	Tecnologia de imagem	LowBlue Mode					
	Formato de tela	Widescreen					
	Iluminação do painel	LED					
	Tipo de painel	Antirreflexivo					
	Função OSD (On Screen Display)	Sim - Português e outros idiomas					
	Base ajustável Inclinação	-5/20°					
	Bordas	Bordas Ultrafinas					
	Compatibilidade:	Windows, MAC, Linux					
	Voltagem	Bivolt Automático					
Fonte de alimentação	Energia elétrica						
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg						
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>						
Cota Reservada para MEI/ME/EPP.							
Marca:AOC Modelo: Monitore Fabricante:AOC						32.400,00	

Valor Total R\$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF nº 975.533.873-04 Sec Mun de Saúde Órgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº: 6388712623-15
--	--

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 87c6c9112b7672ead2f0fd870db0fbf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21200208-PP-003-2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21200208-PP-003-2021

Por este particular instrumento, de um lado Secretária Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Domingos da Costa Vale**, brasileiro, portador do CI nº 25999242003-7, e CPF nº 250.469.853-49, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **003/2021** e de outro a empresa **Santos Araújo Contabilidade LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.546.362/0001-36** situada na Praça Getúlio Vargas, n 498 A - Centro, na cidade de Balsas, estado do Maranhão neste ato representada pela **Sra. Marina Coelho Santos Rodrigues**, brasileira, portadora do CI nº 95985898-9 SESP-MA e CPF nº 907.932.423-04 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil no acompanhamento da

elaboração e fechamento dos balances mensais, firmado entre partes em 15 de dezembro de 2021, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso - MA, 08 de agosto de 2022.

Marina Coelho Santos Rodrigues
CPF nº 907.932.423-04

Domingos da Costa Vale
CPF nº 250.469.853-49

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c352757a630c0635ac55474652faaa44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da